



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

(Processo Administrativo nº 26/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e utensílios para manutenção dos Setores da Educação e Administração da Prefeitura Municipal.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	Pct	Saco lixo preto 100 Lt – com 100 unidades espessura mínima de 15 micras resistente	R\$ 116,75	R\$ 35.025,00
02	260	Pct	Saco lixo preto 40 Lt – com 100 unidades espessura mínima de 15 micras resistente	R\$ 72,25	R\$ 18.785,00
03	500	Pct	Saco lixo preto 60 Lt – com 100 unidades espessura mínima de 15 micras resistente	R\$ 83,60	R\$ 41.800,00
04	130	Pct	Saco lixo branco leitoso 100 Lt – com 100 unidades espessura mínima de 15 micras	R\$ 103,50	R\$ 13.455,00
05	200	Pct	Saco lixo branco leitoso 40 Lt - com 100 unidades espessura mínima de 15 micras	R\$ 71,75	R\$ 14.350,00
06	8000	Pct	Copo descartável para/ água 200 ml c/100 unidades material polipropileno atóxico, peso mínimo 75 gr, que atenda norma ABNT 14.865/2002	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00
07	5000	Pct	Pote descartável p/ gelatina 100 ml c/ 100 unidades, material polipropileno atóxico, peso mínimo 75 gr, que atenda norma ABNT 14.865/2002	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
08	180	Fardo	Papel toalha com 50 folhas cada fd com 24 rolos	R\$ 51,58	R\$ 9.284,40
09	500	Fardo	Papel higiênico (branco) folha dupla Fardo com 64 Rolos 30M x 10 CM	R\$ 82,85	R\$ 41.425,00
10	20	Unid.	Suporte p/ papel Higiênico de 300 M	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

11	300	Cx	Desinfetante bactericida, a base de eucalipto 500 ml, formol, EDTA, essência, corante, trietanolamina e água. Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. – Caixa com 12 Unidades	R\$ 41,48	R\$ 12.444,00
12	60	Dz	SABONETE GLICERINADO 90 GRS - Composição: Sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDP, ácido cítrico, tetradibutil pentaeritritil hidroxihidrocinnamato, cloreto de sódio, ácido graxo de palmiste/coco, amarelo alimento 4, vermelho alimento 1 e perfume. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 90 dias de validade.	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
13	1.400	Barra	Sabão em pedra 1ª qualidade Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	R\$ 8,93	R\$ 12.502,00
14	250	Cx	Detergente c/ 24 unidades 1ª qualidade Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	R\$ 51,18	R\$ 12.795,00
15	800	Galão	Desinfetante de 2 litros - Desinfetante bactericida	R\$ 6,22	R\$ 4.976,00
16	4000	Cx	Cloro c/ 12 unidades - 01 LITRO - Cloro. Desinfetante uso geral. Composição: 10 A 13% De Hipoclorito de sódio. Pode ser utilizado na desinfecção de ambientes em geral como vasos sanitários, pisos e ralos, combatendo os agentes infecciosos. Embalagem de 1 litro. . Data de validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega.	R\$ 108,95	R\$ 435.800,00
17	100	Cx	Água sanitária c/ 12 unidades 1 litro	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

18	500	Kg	Sabão em pó limpeza pesada 1 Kg 1ª qualidade Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
19	2.000	Cx	Sabão em pó 800gr 1ª qualidade Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	R\$ 19,55	R\$ 39.100,00
20	100	Dz	Pano de chão sem alvejar (grande)	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
21	2.500	Unid.	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Multiuso (tipo Veja) Embalagem 500 ml. Característica física: líquido transparente. Composição: amina quartenária de coco etoxilada, metasilicato de sódio, alcalinizante, metil cloro isotiazolinonas, essência e água. Embalagem azul, resistente, com data de validade impressa. . Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 5,92	R\$ 14.800,00
22	100	Cx	Álcool 92,8% de 1 litro c/ 12 unidades	R\$ 158,73	R\$ 15.873,00
23	300	Pct	Esponja de lã 100% ecológica c/ 14 unidades	R\$ 49,20	R\$ 14.760,00
24	100	Dz	Pano de prato 0,40 cm x 0,80 cm	R\$ 50,68	R\$ 5.068,00
25	90	Dz	Toalha p/ rosto 0,40cm x 0,70 cm	R\$ 95,22	R\$ 8.569,80
26	250	Dz	Esponja dupla face	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50
27	500	Unid.	Isqueiro Grande	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
28	20	Bobina	Bobinas de plástico p/ 5 Kg	R\$ 52,18	R\$ 1.043,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

29	20	Bobina	Bobinas de plástico p/ 10 Kg	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00
30	300	Unid.	Inseticidas aerossol	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
31	140	Unid.	Balde de 20 Lt	R\$ 16,45	R\$ 2.303,00
32	340	Unid.	Balde de 15 Lt	R\$ 13,20	R\$ 4.488,00
33	240	Unid.	Cesto de lixo com tampa (médio) 30 litros	R\$ 22,78	R\$ 5.467,20
34	240	Unid.	Cesto de lixo com tampa (grande) 100 litros	R\$ 85,03	R\$ 20.407,20
35	900	Unid.	Vassoura de Piaçava nº 05 com cabo revestido. Cepa de Madeira. Chapa Pregada. Cerdas de Piaçava. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico	R\$ 16,48	R\$ 14.832,00
36	240	Unid.	Vassouras com cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. Ideal para a varrição de todos os tipos de pisos. Combinando dois tipos de certas, macias e firmes, as vassouras com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes	R\$ 18,20	R\$ 4.368,00
37	600	Unid.	Rôdo (médio) 2 borrachas (alumínio) 40 cm com cabo	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
38	200	Unid.	Rôdo (grande) 2 borrachas (alumínio) 60 cm com cabo	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
39	100	Dz	Copo de vidro americano	R\$ 24,23	R\$ 2.423,00
40	200	Dz	Prato de Vidro – Liso transparente (Raso) Refeição	R\$ 82,70	R\$ 16.540,00
41	60	Dz	Prato de Vidro – Liso transparente (Fundo) Refeição	R\$ 84,23	R\$ 5.053,80
42	5.000	Unid.	Prato de isopor – para refeição 21 cm	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
43	1.000	Unid.	Caneca de plástico – 500 ML	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
44	1.000	Unid.	Colher p/ sopa Inox	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
45	500	Unid.	Aromatizante/Odorizador Aerossol Cheirinho de Talco 360 ml	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

46	500	Unid.	Flanela p/ pó Grande	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
47	40	Dz	Pá p/ lixo(cabo comprido)	R\$ 82,98	R\$ 3.319,20
48	1.000	Pct	Guardanapo de papel 100 Unidades 22x22	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
49	200	Unid.	Escova p/ tanque em plástico	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
50	100	Unid.	Vassoura p/ vaso com suporte	R\$ 5,85	R\$ 585,00
51	36	Dz	Coador de pano (grande)	R\$ 49,32	R\$ 1.775,52
52	72	Dz	Luvras forradas (média)	R\$ 53,55	R\$ 3.855,60
53	24	Dz	Lustra móvel 900 ML	R\$ 115,75	R\$ 2.778,00
54	72	Dz	Luvras forradas (grande)	R\$ 69,48	R\$ 5.002,56
55	112	Unid.	Faca média para cozinha nº 08	R\$ 25,20	R\$ 2.822,40
56	112	Unid.	Faca serrinha p/ pão	R\$ 10,23	R\$ 1.145,76
57	50	Unid	Sabonete líquido perolizado de litros	R\$ 16,98	R\$ 849,00
58	50	Unid.	Inseticida aerossol 300 ML	R\$ 15,53	R\$ 776,50
59	2000	Pct	Saquinhas de pipoca c/ 500 unidades	R\$ 17,85	R\$ 35.700,00
60	240	Pct	Prendedor de roupas c/ 12 unidades	R\$ 5,28	R\$ 1.267,20
61	60	Unid.	Vela p/ filtro de barro	R\$ 11,75	R\$ 705,00
62	2000	Unid.	Balde de Lenço umedecidos c/ 400 unidades	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00
63	80	Unid.	Mamadeira 250ml com bico	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00
64	200	Unid	Toalhas de banho 0,80 cm x 1,40 M	R\$ 20,53	R\$ 4.106,00
65	30	Unid.	Escovas para mamadeira	R\$ 11,48	R\$ 344,40
66	12	Cx	Pentes de cabelo c/ 12 unidades	R\$ 31,70	R\$ 380,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

67	24	Cx	Shampoo de cabelo c/ 12 unidades 300 ml - Infantil	R\$ 127,10	R\$ 3.050,40
68	24	Cx	Condicionador p/ cabelos c/ 12 unidades 300 ml - infantil	R\$ 129,38	R\$ 3.105,12
69	12	Pct	Laços p/ cabelo c/ 100 unidades	R\$ 42,23	R\$ 506,76
70	120	Pct	Cordas p/ varal 10 mts	R\$ 6,97	R\$ 836,40
71	120	Cx	Cotonete c/ 50 unidades	R\$ 6,55	R\$ 786,00
72	60	Unid.	Tesourinhas p/ corte de unhas	R\$ 11,53	R\$ 691,80
73	120	Unid.	Toalhas de mão 0,30 x 0,50	R\$ 9,58	R\$ 1.149,60
74	40	Cx	Álcool gel 70% c/12 unidades de 500 ml	R\$ 94,87	R\$ 3.794,80
75	20	Unid.	Rolo de cozinha (grande)	R\$ 21,85	R\$ 437,00
76	20	Unid.	Bacia plástica (média)	R\$ 11,78	R\$ 235,60
77	30	Unid.	Concha de cozinha industrial (grande)	R\$ 21,33	R\$ 639,90
78	30	Unid.	Escumadeira de cozinha industrial (grande)	R\$ 31,35	R\$ 940,50
79	100	Unid.	Colher de cozinha (grande)	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
80	500	Unid.	Vassoura piaçava p/ gari nº 07 1ª qualidade	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00
81	500	Pct	Copo descartável p/ café 50 ml c/ 100 unidades, material polipropileno atóxico, peso mínimo 75 gr, que atenda norma ABNT 14.865/2002	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
82	20	Unid.	Peneira de cozinha (média)	R\$ 5,82	R\$ 116,40
83	100	Galão	Amaciante de roupa 5 Lt	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00
84	3000	Pct	Garfo descartável p/ refeição reforçado c/ 50 unidades	R\$ 11,39	R\$ 34.170,00
85	3000	Pct	Colher descartável p/ refeição reforçada c/ 50 unidades	R\$ 11,33	R\$ 33.990,00
86	3000	Pct	Faca descartável p/ refeição reforçada c/ 50 unidades	R\$ 11,73	R\$ 35.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

87	2000	Pct	Prato descartável p/ bolo 15 cm c/ 50 unidades	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
88	100	Pct	Prato de isopor para refeição 21 cm, pacote com 25 unidades	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
89	200	Pct	Copo de Isopor 400 ml, pct com 25 unidades	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
90	100	Unid.	Shampoo Automotivo 5 Litros - PH neutro – Que não agrida a pintura.	R\$ 71,85	R\$ 7.185,00
91	20	Par	Bota impermeável cano curto nº 36	R\$ 73,73	R\$ 1.474,60
92	20	Par	Bota impermeável cano curto nº 37	R\$ 73,98	R\$ 1.479,60
93	22	Par	Bota impermeável cano curto nº 38	R\$ 74,35	R\$ 1.635,70
94	22	Par	Bota impermeável cano curto nº 39	R\$ 74,45	R\$ 1.637,90
95	22	Par	Bota impermeável cano curto nº 40	R\$ 74,45	R\$ 1.637,90
96	22	Par	Bota impermeável cano curto nº 42	R\$ 74,73	R\$ 1.644,06
97	22	Par	Bota impermeável cano curto nº 44	R\$ 74,73	R\$ 1.644,06
98	40	Par	Bota impermeável cano longo nº 36	R\$ 81,48	R\$ 3.259,20
99	40	Par	Bota impermeável cano longo nº 37	R\$ 84,20	R\$ 3.368,00
100	40	Par	Bota impermeável cano longo nº 38	R\$ 84,20	R\$ 3.368,00
101	40	Par	Bota impermeável cano longo nº 39	R\$ 84,48	R\$ 3.379,20
102	50	Par	Bota impermeável cano longo nº 40	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
103	50	Par	Bota impermeável cano longo nº 42	R\$ 84,70	R\$ 4.235,00
104	50	Par	Bota impermeável cano longo nº 44	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

105	15	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 38	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
106	80	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 39	R\$ 102,50	R\$ 8.200,00
107	80	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 40	R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
108	80	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 42	R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
109	20	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 43	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
110	80	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 44	R\$ 103,75	R\$ 8.300,00
111	15	Par	Bota de segurança com biqueira de plástico nº 36	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
112	50	Unid.	Capa de chuva P (cor amarela e com botões na frente)	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
113	50	Unid.	Capa de chuva M (cor amarela e com botões na frente)	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00
114	50	Unid.	Capa de chuva G (cor amarela e com botões na frente)	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
115	50	Unid.	Capa de chuva GG (cor amarela e com botões na frente)	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
116	50	Par	Luva de lona cano alto com garra na palma P	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
117	300	Par	Luva de lona cano alto com garra na palma M	R\$ 31,45	R\$ 9.435,00
118	500	Par	Luva de lona cano alto com garra na palma G	R\$ 31,48	R\$ 15.740,00
119	800	Par	Luva malha emborrachada cano curto com garra na palma M	R\$ 31,85	R\$ 25.480,00
120	800	Par	Luva malha emborrachada cano curto com garra na palma G	R\$ 31,98	R\$ 25.584,00
121	50	Unid.	Colete refletivo cor verde	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
122	100	Unid.	Protetor solar 60 UV 120 ml	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00
123	20	Unid.	Protetor auricular de concha	R\$ 44,73	R\$ 894,60
124	20	Unid.	Protetor auricular de plug	R\$ 11,70	R\$ 234,00
125	200	Unid.	Máscara para produtos químicos	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

126	50	Unid.	Óculos de proteção	R\$ 12,70	R\$ 635,00
127	10	Unid.	Capacete de segurança amarelo	R\$ 32,70	R\$ 327,00
128	20	Unid	Garrafa Térmica de 5 Litros	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
129	20	Unid	Garrafa Térmica de 2,0 Litros Pressão, Com alça, Revestida em aço/ inox fosco, Ampola de vidro, Sistema que evita pingos	R\$ 136,73	R\$ 2.734,60
130	20	Unid.	Garrafa Térmica de 1 Litro	R\$ 60,38	R\$ 1.207,60
131	100	Unid.	Bico de Mamadeira - blister com 2 Grande	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
132	10	Unid.	Ralador de Legumes Industrial – Medidas 0,30 cm X 0,20 cm	R\$ 42,40	R\$ 424,00
133	120	Pct	Cumbuca de Isopor 400 ml, pacote com 25 unidades	R\$ 20,13	R\$ 2.415,60
134	24	Unid.	Creolina de 1 Litro	R\$ 41,47	R\$ 995,28
135	200	Unid	Sabonte infantil 90 gramas	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
136	100	Galão	Limpa bau bombona concentrado 5 litros	R\$ 70,85	R\$ 7.085,00
137	100	Cx	Limpa alumínio 500 ml, cx com 24 unidades	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
138	20	Unid	Margueira jardim ½ com 30 metros	R\$ 91,55	R\$ 1.831,00
139	20	Unid	Mangueira jardim ½ com 50 metros	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
140	100	Galão	Desengraxante solupan concentrado + 50% 5 litros	R\$ 78,20	R\$ 7.820,00
141	50	Unid	Papel alumínio 45 x 7,5	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
142	30	Unid	Vassourão (cabo comprido)	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
143	1000	Pct	Garfos descartáveis p/ bolo c/ 50 un	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
144	1000	Pct	Colheres descartáveis p/ bolo c/ 50 un	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
145	30	Pct	Toalha umedecida c/ 100 um	R\$ 17,50	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

146	200	Pct	Cumbuca de Isopor 300 ml, pacote com 25 unidades	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
147	100	Un	Lixeira com pedal média 30 litros	R\$ 49,70	R\$ 4.970,00
148	100	Un	Lixeira com pedal grande 100 litros	R\$ 185,88	R\$ 18.588,00
149	100	Un	Suporte p/ álcool em gel de parede	R\$ 49,83	R\$ 4.983,00
150	5000	Pct	Papel toalha interfolha de parede pct c/ 800 folhas 20cm x 21cm	R\$ 19,38	R\$ 96.900,00
151	100	Un	Suporte p/ Papel toalha interfolha de parede	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00
152	100	Un	Dispenser p/ Sabonete de mesa 500 ml	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
153	100	Un	Dispenser p/ álcool em gel de mesa 500 ml	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
154	100	Gl	Sabonete Líquido p/ mãos galão 5 litros	R\$ 42,10	R\$ 4.210,00
155	150	Gl	Álcool em gel galão 5 litros	R\$ 80,45	R\$ 12.067,50
156	200	Un	Sabonete líquido p/ mãos 200 ml	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
157	150	Frasco	Sabonete líquido p/ banho infantil 200 ml	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
158	400	Un	Bucha p/ banho infantil	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
159	100	Un	Rôdo esponja com cabo	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de licitação pregão eletrônico.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

- I) ID PCA no PNCP: 17935388000115-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 11/01/2024
- III) Id do item no PCA: 16
- IV) Classe/Grupo: 159 - MATERIAL DE CONSUMO
- V) Identificador da Futura Contratação: 00001624

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais de limpeza e utensílios são necessários para a remoção de sujeiras. A limpeza de sujidades, gorduras e até de microrganismos presentes em diferentes tipos de superfícies e/ou ambientes, requerem o uso de produtos químicos de limpeza e acessórios para que assim, os processos de higiene e desinfecção se tornem mais efetivos.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Careaçu/MG, diretamente nas unidades Municipais requisitantes.

6.2. Fica fixado o prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de fornecimento pela contratada, para entrega do produto, conforme quantidade a ser estipulada pela contratante.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

8.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, devidamente acompanhada das faturas/nota fiscal e requisições atestada pela administração nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.9. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.10. Declaração Unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.21. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (Noventa) dias de sua emissão.

Qualificação Técnica

10.22. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

10.23. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para materiais de limpeza ou correlatos em nome do licitante.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.665.424,22 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima prevista no item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00 – FICHA 00015
02.004.001.12.361.0011.2.072.3.3.90.30.00 – FICHA 00083
02.004.001.12.365.0012.2.076.3.3.90.30.00 – FICHA 00109
02.004.001.12.365.0012.2.121.3.3.90.30.00 – FICHA 00116
02.004.001.12.367.0022.2.077.3.3.90.30.00 – FICHA 00125
02.005.003.27.812.0017.2.080.3.3.90.30.00 – FICHA 00148
02.006.002.10.122.0019.2.157.3.3.90.30.00 – FICHA 00169
02.006.002.10.301.0019.2.156.3.3.90.30.00 – FICHA 00186
02.007.001.04.122.0007.2.098.3.3.90.30.00 – FICHA 00232
02.007.001.08.244.0007.2.099.3.3.90.30.00 – FICHA 00242
02.007.002.08.243.0007.2.120.3.3.90.30.00 – FICHA 00249
02.007.003.08.243.0007.2.105.3.3.90.30.00 – FICHA 00270
02.008.001.15.452.0021.2.110.3.3.90.30.00 – FICHA 00292
02.008.001.15.452.0021.2.111.3.3.90.30.00 – FICHA 00298



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careaçu, 16 de maio de 2024.

Zuleima Ferreira Julidori Barroso
Secretária de Educação e Cultura

Renata das Mercês Braga Jacob
Chefe de Departamento de Administração

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal